

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5149/2020 de 16/04/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

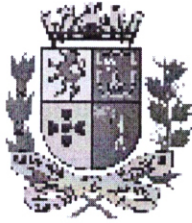
SUPLEMENTAÇÃO

| | | | | |
|---------------------------------|---|--|--|-------------------|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |
| 04.004 | DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO | | | |
| 04.004.04.123.0017.2.019 | Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar | | | |
| 172 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.009 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA | | | |
| 05.009.10.301.0005.2.022 | Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut | | | |
| 247 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | | 35.000,00 |
| 05.009.10.301.0005.2.023 | Manter Postos de Saúde | | | |
| 283 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 65.000,00 |
| 279 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | | 35.000,00 |
| 05.009.10.302.0041.2.075 | Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório) | | | |
| 327 - 3.3.90.39.00.00 | 5494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 20.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 07.002 | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS | | | |
| 07.002.15.451.0007.2.037 | Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais | | | |
| 559 - 3.3.90.39.00.00 | 510 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 30.000,00 |
| | | Total.....: | | 210.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

| | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|-----------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.012 | SERVICOS DE BOMBEIROS | | | |
| 03.012.06.182.0031.2.004 | Manter Serviços de Bombeiros | | | |
| 134 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 25.000,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

198 - 3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência Farmaceut

262 - 3.3.90.39.00.00 5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

236 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00


05.009.10.304.0047.2.060 Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica

337 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.000,00

Total.....: 210.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 16 de abril de 2020.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito